



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1556/2019

Sumário: Procedimento concursal para três postos de trabalho na categoria de professor coordenador, nas áreas disciplinares de Zootecnia e Engenharia Rural, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

Abertura de concurso documental interno para preenchimento de três vagas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho.

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar desde o dia de publicação do presente Edital no *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, integrado na carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e previsto no Mapa de Pessoal docente do IPV, para 2019, na categoria de professor Coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, nas áreas disciplinares de Zootecnia e Engenharia Rural da Escola Superior de Agrária de Viseu.

2 — Legislação aplicável: artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, os artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 maio (ECPDESP), e demais legislação aplicável.

3 — Local de Trabalho: Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de três postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador, como tal definidas no artigo 2.º-A e artigo 3.º n.º 5, ambos do ECPDESP.

6 — Em conformidade com o artigo 19.º do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu, que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos nas áreas de Ciências Agrárias, Ciência Animal ou afins, e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 76/96, de 18 de junho e 124/99, de 20 de abril

8 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt;

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Politécnico de Viseu, datado, assinado e rubricado ou pelo preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do IPV, podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email ipv@sc.ipv.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, poderá ainda ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Instituto Politécnico de Viseu, Avenida Coronel José Maria vale de Andrade, Campus Politécnico de Viseu, 3504-510 Viseu, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior;

8.3 — No requerimento ou formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório os seguintes campos: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação



do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais;

8.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;
- b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 9;
- c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;
- d) Certificado do registo criminal.

8.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

8.6 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

9 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

9.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

10 — Júris

10.1 — Constituição do júri

a) Presidente: Presidente do IPV ou por professor por ele designado.

b) Vogais:

Doutora Raquel de Pinho Ferreira Guiné, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu

Doutora Helena Maria Vala Correia, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu

Doutor Ramiro Corujeira Valentim Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança

Doutor António Manuel Moitinho Nogueira Rodrigues, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Doutora Isabel Rosa Maria Lima de Brito Viana Andrade, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra

c) Suplentes:

Professor Doutor José Mira de Villas Boas Potes, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém

Professor Doutor Fernando José Santos Delgado, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra

10.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

10.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

10.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

11 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

12 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

15 — O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

ANEXO

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
1 — Técnico-Científico e Profissional.	25	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso). Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(1,5/1,0) p/ projeto (1,0/0,75) p/ projeto (0,75/0,5) p/ projeto (0,5/0,3) p/ projeto
		1.2 — Publicações de carácter científico.	Autor ou coautor de livro técnico-científico Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS ou equivalente. Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	2,5 p/ livro 2,5 p/ artigo 1,5 p/ artigo 1,5 p/ artigo 1,0 p/ artigo



Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valorização
			<p>Revisor de artigos científicos em revista científica internacional indexadas no ISI/ SCOPUS ou equivalente.</p> <p>Revisor de artigos científicos em outras revistas com arbitragem.</p>	<p>1,0 p/ artigo</p> <p>0,75 p/ artigo</p>
		1.3 — Organização técnico-científica.	<p>Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.</p> <p>Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.</p> <p>Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.</p> <p>Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).</p> <p>Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas).</p> <p>Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas).</p> <p>Orientação de Projeto/Estágio/Trabalho final de curso de licenciatura (concluídos).</p> <p>Coorientação de Projeto/Estágio/Trabalho final de curso de licenciatura (concluídos).</p>	<p>0,15 p/ ano</p> <p>1,5 p/ evento</p> <p>1,0 p/evento</p> <p>2,5 p/ coorientação</p> <p>2,0 p/ orientação</p> <p>1,5 p/ coorientação</p> <p>1,5 p/ orientação</p> <p>1,0 p/ coorientação</p>
		1.4 — Participação em júris de provas académicas.	<p>Membro do Júri de Tese de Doutoramento</p> <p>Membro do Júri de Dissertação de Mestrado/Projeto.</p> <p>Membro do Júri de Estágio/Projeto/ Trabalho final de curso licenciatura.</p>	<p>1,0 p/ participação</p> <p>0,75 p/ participação</p> <p>0,5 p/ participação</p>
		1.5 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.	0,5 p/ prestação de serviço ou p/ano, no caso de ser uma atividade contínua.
2 — Pedagógico	40	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência.	<p>Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD.</p> <p>Coordenação de Unidades Curriculares nas áreas, no mesmo Curso ou em Cursos distintos.</p> <p>Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas nas áreas.</p> <p>Membro de comissões organizadoras de eventos internacionais de carácter pedagógico.</p> <p>Membro de comissões organizadoras de eventos nacionais de carácter pedagógico.</p>	<p>0,5 p/ cada semestre de exp</p> <p>0,75 p/ UC</p> <p>0,5 p/ UC distinta</p> <p>0,75 p/ evento</p> <p>0,5 p/ evento</p>
3 — Organizacional (outras atividades relevantes para o IPV).	35	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	<p>Presidente de IP ou Reitor</p> <p>Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica</p> <p>Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).</p> <p>Vice-Presidente de IP ou Vice -Reitor</p> <p>Pró -Presidente de IP ou Pró -Reitor</p> <p>Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.</p> <p>Presidente/Diretor de Departamento/Secção</p> <p>Coordenador/Diretor de curso</p>	<p>1,5 p/ ano</p> <p>1,0 p/ ano</p> <p>0,75 p/ ano</p> <p>1,0 p/ ano</p> <p>0,75 p/ ano</p> <p>0,75 p/ ano</p> <p>0,5 p/ ano</p> <p>0,5 p/ ano</p>



Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valorização
			Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus). Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA). Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos nacionais. Participação em comissões de trabalho. . .	0,25 p/ ano 0,25 p/ ano 1,0 p/ evento 0,75 p/evento 0,15 p/ atividade ou p/ano, no caso de ser uma atividade contínua.
		3.2 — Outras Atividades. . .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de unidade curricular com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica). Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição. Participação em comissões para a criação, avaliação, acreditação de ciclos de estudo. Lecionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/ entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas).	0,5 p/ participação em IES diferentes 0,5 p/ projeto/ atividade 1,0 p/ participação 0,5/1,0/1,5 p/ação

312836373